

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Acompanhamento Conselhos Municipais

**DATA:** 05/05/2022

**LOCAL:** 7 andar – sala de gestão

Composição da Comissão: Zeila Cônsul (**SESA**), Rafael/ Lucimeri (**COHAPAR**), Porcina Elizabeth de Oliveira Souto e Márcia Valim Lemes Mattjie (**SEJUF/ER**), USUÁRIOS: Cleny Maciel e Daniel de Mato (**Cascavel**); ENTIDADES: Jocelia Pires Lopes (**Socorro aos Necessitados**) e José Araújo da Silva (**Ação Social do Paraná – Curitiba**); TRABALHADORES: Caroline Marçal / Rachel Fonseca Iagnecz (**OAB Subseção Pato Branco**)

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

Caroline Marçal	SOCIEDADE CIVIL
Porcina Souto	GOVERNAMENTAL
Lucimeri Sampaio	GOVERNAMENTAL
José Araújo	SOCIEDADE CIVIL
Jocélia Pires	SOCIEDADE CIVIL
Cleny Thomas	SOCIEDADE CIVIL

**Apoio técnico:** Flávia Portela (DGS/SEJUF)

**Relator:** Caroline

**Coordenador:** Porcina

**CONSELHEIROS AUSENTES**

Zeila Cônsul	GOVERNAMENTAL

**Convidados Presentes:** Thamíris Guerra (SEC/CEAS), Juliana Aguiar (SEC/CEAS)

**5. PAUTA**

**5.1 Protocolo 18.580.185-3 – Denúncia sobre irregularidades quanto ao processo eleitoral da sociedade civil na composição do conselho de Pirai do Sul e solicitação de informações sobre a conferência Municipal de Assistência Social.**

**Relato:** O CMAS retornou o ofício sobre a ausência de proporcionalidade entre os segmentos reforçando que a eleição da sociedade civil ocorreu durante a Conferência Municipal e pede orientações do CEAS para sanar a irregularidade.

**Parecer da Comissão:** Oficiar o município orientando que não há irregularidade no processo eleitoral e na atual composição, o que existe é a falta de proporcionalidade dos três segmentos da sociedade civil, conforme recomendado pela Resolução 237/2006 do CNAS. Orientar que nas próximas eleições seja garantida, no edital de eleição, sempre que possível, a proporcionalidade no segmento da sociedade civil. Ou seja, duas vagas para cada segmento, da sociedade civil, com seus respectivos suplentes. E sugerir que caso não seja possível garantir a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, relatar o motivo na ata de eleição, salientando que na impossibilidade de garantir a proporcionalidade deverá ser dada preferência ao segmento dos usuários. Recomendar ainda que o processo de eleição do CMAS aconteça em momentos

distintos da conferência municipal, para que haja mais tempo para divulgação, mobilização e lisura do processo.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## **5.2. Organização de Lives e Elaboração de Notas Técnicas**

**Relato:** Considerando o planejamento realizado por esta comissão com prioridade para a meta1, sugere-se a organização de lives com temas pertinentes e relevantes ao fortalecimento dos CMAS Meta 1: “Assegurar que os Conselhos Municipais de Assistência Social cumpram suas funções enquanto instâncias de defesa e garantia de direitos, de caráter permanente e composição paritária, conforme o artigo 16 da Lei Federal 8742/93 e suas regulamentações”, em Plano de Ação.

**Parecer da Comissão:** Segue os pareceres dos subtópicos dos temas sugeridos por esta comissão, pertencentes ao ponto 5.2.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **5.2.1. Panorama das inscrições de Entidades nos CMAS**

**Relato:** A comissão adota a importância do tema, sugerindo que esta pauta seja compartilhada com a Comissão de Documentação e Rede, elaborando estratégias para tratar do assunto.

**Parecer da Comissão:** Sugere organização de live e elaboração de nota técnica, na sequência.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão, indicando que a primeira live seja realizada no dia 30 de maio de 2022, em processo conjunto de construção com a SEJUF e mesa diretora deste Conselho.

### **5.2.2. ARCPF**

**Relato:** A comissão adota a importância do tema, sugerindo que esta pauta seja compartilhada com a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização elaborando estratégias para tratar do assunto.

**Parecer da Comissão:** Sugere organização de live e elaboração de nota técnica, na sequência.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

### **5.2.3. Estrutura dos CMAS**

**Relato:** A comissão adota a importância do tema, indicando que serão elaboradas estratégias para tratar do assunto.

**Parecer da Comissão:** Sugere organização de live e elaboração de nota técnica, na sequência.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.